



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL - CONCURSO PÚBLICO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, tendo em vista a Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

**1.DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO**

**1.1.**

Nº CPD	Área Concurso	Cargo	Regime Trabalho	Nº Vagas	Requisito Básico
089	Tecnologia de Carnes e Derivados; Tecnologia de Pescados e mel e ovos; Tratamento de resíduos	Adjunto	DE	01	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Ciências de Alimentos ou Zootecnia ou Medicina Veterinária com Doutorado na área do concurso.
090	Tecnologia de Moagem e Panificação, Matérias-Primas Agropecuárias e Microscopia	Adjunto	DE	01	Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins com Doutorado na área do concurso
091	Processamento Industrial de Leguminosas, Tecnologia de óleos e gorduras, novos produtos	Adjunto	DE	01	Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins com Doutorado na área do concurso.
092	Tecnologia de Bebidas, café e cacau, tratamento de resíduos	Adjunto	DE	01	Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins com Doutorado na área do concurso.
093	Fenômenos de transportes e operações unitárias na indústria de alimentos	Adjunto	DE	01	Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química

1.2. Período de Inscrição: 22 de novembro a 21 de dezembro de 2012 (**exceto finais de semanas, recessos e feriados**).

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), dirigida ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) a ser paga no Banco do Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes);

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Currículo Vitae*/ Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus Subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no endereço: Universidade Federal de São João Del-Rei, Secretaria da Diretoria do Campus Sete Lagoas, Rodovia MG 424, Km 47, Sete Lagoas / MG, no horário de 9:00 às 11:00 horas e de 24:00 às 17:00 horas.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 3 a 7 de dezembro de 2012.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h

1.6.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ em 12 de dezembro de 2012.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3.

## **2. DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.4 Remuneração inicial para classe Professor Adjunto em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de Adjunto: R\$ 7.627,02 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 3.553,46;

2.4.2. RT: R\$ 4.073,56

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a

critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.2. Para candidato portador de deficiência ficam reservada 01 (uma) vaga para o cargo de Docente Efetivo.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 3.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 3.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90(noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome completo do candidato;
- b) constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. Caso a vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não habilitação na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem sequencial de classificação do cargo pertinente.

3.8. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.3. Compete à Banca Examinadora:

4.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.3.2. Examinar o *Currículo Vitae* / Lattes dos candidatos;

4.3.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1. O Concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

5.1.2. Prova didática (Classificatória);

5.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

5.1.4. Prova Defesa Plano de Trabalho (Classificatória).

1.2. A data prevista para o início das provas é 07 de janeiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

#### **6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

6.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações feitas durante o período anterior de consulta.

6.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

6.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

6.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

6.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus de Sete Lagoas, Rodovia MG 424, Km 47, Sete Lagoas / MG.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

7.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

7.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo II.2.

7.5. Serão garantidos recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

8.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* / Lattes deverão ser entregues no segundo dia de prova no horário de 9:00 às 11:00 horas, na Secretaria da Diretoria do Campus Sete Lagoas que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos. Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

8.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo II.3.

## **9. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 pontos)**

9.1. O Plano de trabalho deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 9 às 11 horas, na Secretaria da Diretoria do Campus Sete Lagoas, e deverá ter dimensão entre 5 e 10 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe ensino, pesquisa e/ou extensão, direcionado a um período de pelo menos 3 anos, justificando a inserção de atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso. Não será recebido Plano de Trabalho após este horário, sob qualquer hipótese.

9.2. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

9.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

9.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo II.4 deste Edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

10.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.2. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

10.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

10.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. A publicação será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

11.1.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. melhor média na Prova Escrita;

12.1.2. melhor média na Prova Didática;

12.1.3. maior idade.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

## **14. DA INVESTIDURA NO CARGO**

14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.3.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

15.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Campus Centro Oeste dona Lindu da UFSJ, sito à Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*/Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 20 de novembro de 2012 sendo assinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**ADRIANA AMORIM DA SILVA**

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**PROGP / UFSJ**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ..... / .....**



O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
 profissão \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_,  
 CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
 Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
 nº. / Apto. \_\_\_\_ /\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado  
 \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ celular ( )  
 \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao Concurso de Provas e Títulos  
 para o Concurso Público para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor  
 \_\_\_\_\_, CPD Nº \_\_\_\_/2012 na área de .....  
 para o ....., da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz  
 anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. *Currículo Vitae* no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

\_\_\_\_\_, MG \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Membro da Banca Avaliadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2012.

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>Organização e Didática:</b> I) Uso correto da língua portuguesa: 1,0 pts. II) Seqüência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão): 2,0 pts. III) Concatenação das frases e dos parágrafos: 1,0 pts. IV) Clareza e objetividade: 1,0 pts.	<b>5</b>	
<b>Conteúdo:</b> I) Conteúdo adequado ao tema da prova: 3,0 pts. II) Nível do conhecimento adequado ao de pós-graduação: 3,0 pts. III) Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados: 3,0 pts. IV) Domínio do assunto, de conceitos e de definições: 3,0 pts. V) Pertinência e atualidade do conteúdo e das referências citadas: 3,0 pts	<b>15</b>	
<b>Nota Média</b>	<b>20:2 = 10</b>	

**ANEXO Iii**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Membro da Banca Avaliadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2012.

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
-----------------	------------------	------------------

<p><b>Planejamento e Desenvolvimento:</b></p> <p>I) Arranjo didático e seqüencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão): 2,5 pts.</p> <p>II) Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula: 2,5 pts.</p> <p>III) Conteúdo adequado ao tema da aula: 2,5 pts.</p> <p>IV) Nível do conhecimento adequado ao de graduação e pós-graduação: 2,5 pts.</p>	<b>10</b>	
<p><b>Desempenho como Professor:</b></p> <p>I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa: 3 pts.</p> <p>II) Domínio do assunto: 5 pts.</p> <p>III) Abordagem de idéias centrais do tema: 4pts</p> <p>IV) Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto: 3 pts.</p> <p>V) Postura diante da platéia; clareza e dicção, naturalidade e dinamismo: 3 pts.</p> <p>VI) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado: 2 pts.</p>	<b>20</b>	
<b>Nota Média</b>	<b>30:3 = 10</b>	

**Observações:**

A Banca Avaliadora poderá optar por sortear um tema único para todos os candidatos, mas nesse caso:

1. Todos os candidatos devem entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) no momento do início da primeira aula, conforme a ordem de inscrição;
2. O material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula;
3. O não-comparecimento do candidato na hora estabelecida para entrega dos materiais didáticos implica em sua eliminação do concurso.
4. Uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material, inclusive durante a sua aula;
5. O não cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará em penalização da sua nota, mas não necessariamente na sua eliminação por esse motivo.
6. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
  - 6a. Ao planejamento de aula;
  - 6b. Domínio do assunto sorteado;
  - 6c. Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Banca Avaliadora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2012.

Atividades	Pontuação por Item	Máximo por Campo
<b>I – Títulos Acadêmicos na Área</b>		<b>20,0</b>
1.1 Doutorado concluído	20,0 pontos	
1.2 Mestrado concluído	8,0 pontos	
<b>II – Experiência Docente</b>		<b>25,0</b>
2.1 Docência no Ensino Superior	2,0 pontos por disciplina / semestre	
2.2 Docência no Ensino Médio	0,5 pontos por disciplina / semestre	
2.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,1 ponto por orientação	
2.4 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	1,0 ponto por banca	
2.5 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,5 pontos por banca	
2.6 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos por banca	
2.7 Participação em Bancas de Qualificação de Projeto de Mestrado	0,5 pontos por banca	
2.8 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,25 pontos por banca	
2.9 Monitoria	0,25 pontos por monitoria/ semestre	
<b>III – Produção Científica e Técnica (de 2007 até a data de entrega dos títulos) Qualis Ciência de Alimentos</b>		<b>35,0</b>
3.1.1 Artigo Qualis A1	9,0 pontos por artigo	
3.1.2 Artigo Qualis A2	7,0 pontos por artigo	
3.1.3 Artigo Qualis B1	5,0 pontos por artigo	
3.1.4 Artigo Qualis B2	4,0 pontos por artigo	
3.1.5 Artigo Qualis B3	3,0 pontos por artigo	
3.1.6 Artigo Qualis B4	2,0 pontos por artigo	
3.1.7 Artigo Qualis B5	1,0 ponto por artigo	
3.1.8 Artigo técnico, boletins e cartilha	1,0 ponto por item	
3.2.1 Livro com ISSN ou ISBN	8,0 pontos por livro	
3.2.2 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	2,0 pontos por capítulo	

3.3.1 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, <i>software</i> e cultivares	3,0 pontos por registro	
3.3.2 Patente transferida ou licenciamento de <i>software</i> e cultivares	8,0 pontos por patente	
<b>Máximo de 7 pontos (congressos)</b>		
3.3.3 Trabalho completo em congresso internacional	0,6 pontos por trabalho	
3.3.4 Resumo expandido em congresso internacional	0,4 pontos por resumo	
3.3.5 Trabalho completo em congresso nacional	0,4 pontos por trabalho	
3.3.6 Resumo expandido em congresso nacional	0,25 pontos por resumo	
3.3.7 Resumo em congresso internacional	0,2 pontos por resumo	
3.3.8 Resumo em congresso nacional	0,1 ponto por resumo	
<b>Máximo de 10 pontos (orientações)</b>		
3.4.1 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	3,0 pontos por tese	
3.4.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	1,0 ponto por tese	
3.4.3 Orientação de tese de doutorado em andamento	1,5 pontos por orientação	
3.4.4 Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,6 pontos por orientação	
3.4.5 Orientação de mestrado concluída	2,0 pontos por orientação	
3.4.6 Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada	0,75 pontos por orientação	
3.4.7 Orientação de mestrado em andamento	1,0 ponto por orientação	
3.4.8 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 pontos por orientação	
3.4.9 Orientação de iniciação científica	0,3 pontos por orientação	
<b>Máximo de 10 pontos (projetos de pesquisa)</b>		
3.5.1 Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado e financiado	2,0 pontos por projeto	
3.5.2 Participação em projeto de pesquisa, aprovado e financiado	0,5 pontos por projeto	
<b>IV - Atividades de Extensão</b>		<b>10,0</b>
4.1 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	1,0 ponto por atividade	
4.2.1 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,6 pontos por palestra	
4.2.2 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,3 pontos	
4.3 Participação em curso de extensão (8 h)	0,2 pontos por curso	
4.4.1 Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto	
4.4.2 Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou	0,5 pontos por projeto	

órgão equivalente		
4.5 Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 pontos	
4.6 Publicação técnica (boletim, informe)	0,5 pontos por publicação	
<b>V - Administração Acadêmica / Experiência Profissional Não Docente e Outras Atividades Relevantes na Área do Concurso</b>		<b>5,0</b>
5.1 Administração acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.) - por atividade por semestre	1,0 ponto	
5.2 Experiência profissional não docente - por atividade por semestre (na área do concurso).	0,5 pontos	
5.3 Participação em banca de concurso público	1,0 ponto por banca	
5.4 Organização de eventos	1,0 ponto por evento	
<b>VI - Outras Atividades Relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós-doutorado, aprovação em outros concursos)</b>	<b>Valor da pontuação a critério da banca examinadora</b>	<b>5,0</b>
<b>Total = I + II + III + IV + V + VI</b>		<b>100,00</b>

**Observação:**

Em relação à produção científica (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos), será avaliada somente aquela gerada de 2007 até a data de entrega dos títulos.

**ANEXO V****CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Avaliadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2012.

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Relevância e atualidade da Proposta de trabalho	<b>10</b>	
2. Viabilidade da Proposta de Trabalho	<b>10</b>	
3. Viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais	<b>10</b>	
4. Disponibilidade e viabilidade em assumir o cargo e suas funções de ensino, pesquisa e extensão.	<b>10</b>	
6. Capacidade de argumentação e de defesa das idéias e das propostas	<b>10</b>	
<b>Nota Média</b>	<b>50:5 = 10</b>	

**Observações:**

No julgamento da Prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão propostas na área objeto do Concurso, com atenção especial para os seguintes itens:

1. Relevância, atualidade e viabilidade da proposta de trabalho.
2. Propostas de integração e articulação entre ensino de graduação, ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão;
3. Viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais;